



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, **Dra. Zélia Saraiva Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

PROPÓSITO

1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme contrato nº. 60/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Lima Marques, Matrícula 16149.

Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15980

Antônio Humberto Lopes de Araújo, matrícula 288

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento ao contrato nº. 60/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas no contrato nº. 60/2012;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

a) à abertura das embalagens e inspeção visual;

b) ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;

c) à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação do materiais às especificações contidas no contrato nº. 60/2012;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de

entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato nº. 60/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013.

Zelia Saraiva Lima
ZELIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

Recebido em 21/01/2013

Antonio Humberto Lopes de Sousa

Jose Lima (MUS) 21/01/2013
Recebi em 21-01-2013
F B M